

COPIA

--- LEI Nº 578 ---

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e -
ele promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito - especial de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas a serem efetuadas com o projeto do levantamento - -aero-fotométrico e topográfico da linha de transmissão de energia elétrica - de Pompéia- Novo Cravinhos- Queirós.

ARTIGO 2º - Para elaboração do Projeto, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir concorrência pública, por intermédio do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

ARTIGO 3º - O crédito aberto pela presente lei, será coberto - com os recursos provenientes da diferença entre a receita e a despesa, no - Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 05 de julho de 1962.

Florentino Favoretto
FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 05 de julho de 1962.

Gagliardi
GABRIEL GAGLIARDI
-Auxiliar de Secretário, respondendo pelo expediente.